

**1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO  
0117/2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO  
DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO  
DISTRITO FEDERAL INAS/DF E A EMPRESA TESLA  
DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.**

**O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – INAS/DF**, autarquia em regime especial, criada pela Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 – Brasília/DF, neste ato representado por seu Diretor-Presidente Interino NEY FERRAZ JÚNIOR, portador do Registro Geral nº 1.429.167, SSP/PI, e do CPF nº 623.427.383-15, residente e domiciliado nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I do Regimento Interno, aprovado por meio da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, doravante denominado CREDENCIANTE e, de outro lado, a **TESLA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.720.255/0001-61, nome fantasia: Tesla Diagnóstico por Imagem, estabelecida na SMHN Quadra. 02, Bloco B, Sobreloja 07 e 08, Edifício Cléo Octavio, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.710-100, telefone: (61) 3326-9456, e-mail: [teslabsb@gmail.com](mailto:teslabsb@gmail.com), neste ato representado por seu sócio MANOEL APARECIDO GOMES DA SILVA, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 082.593 SSP/DF e do CPF nº 000.474.301-68, residente e domiciliado nesta Capital, que assinará isoladamente, doravante denominada CREDENCIADA, resolvem celebrar o presente aditivo ao Termo de Credenciamento nº 0117/2021, por inexigibilidade de licitação, com base no Edital de Credenciamento nº 001/2020, na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a proposta da CREDENCIADA, os quais farão parte integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao Termo de Credenciamento, sujeitando-se às normas disciplinares da Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, e a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

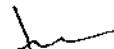
O presente Termo Aditivo tem por objeto:

Prorrogação da vigência contratual do Termo de Credenciamento nº.0117/2021, celebrado em 22/02/2021, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 22/02/2021 a 22/02/2022, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo vigorará a partir de 23/02/2022 até 22/02/2023 em relação à prorrogação contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão, à conta dos recursos consignados pelo INAS/DF, com base nas contribuições previstas no art. 21 da Lei nº. 3.831 de 14 de março de 2006.

O prazo de vigência do credenciamento em exercícios subsequentes ao primeiro ano de vigência do Termo Aditivo ficará condicionado à existência, em cada ano, de dotação orçamentária para fazer face às despesas dele decorrentes.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA RETIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.



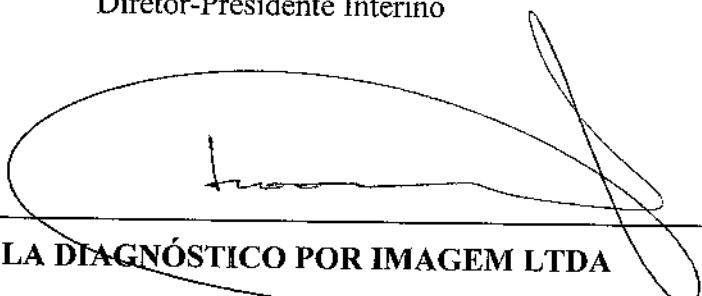
*Ney Ferraz Junior*  
Presidente Interino - INAS  
Mat. 279.417-9

Brasília, 22/02/2022

---

**NEY FERRAZ JÚNIOR**

Diretor-Presidente Interino



**TESLA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**

<b>TESTEMUNHAS:</b>	
<b>NOME:</b>	<b>NOME:</b>
<b>CPF:</b>	<b>CPF:</b>